

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Coordenadoria de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Área do Conhecimento de Ciências Exatas e Engenharias
Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada

Mestrado Profissional

Instrução Normativa PPGCA-UCS Nº 1, de 05 de agosto de 2024

Aproveitamento de Créditos por Produção e Atividade Técnica e Científica

A presente normativa regulamenta a equivalência entre produções e atividades técnico-científicas e o cumprimento de créditos previstos no currículo do curso de Mestrado Profissional do PPGCA.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º O mestrando pode cumprir até 6 (seis) créditos por meio da equivalência com tais produções e atividades. Tal equivalência deve ser requerida pelo mestrando à secretaria, cabendo ao Colegiado do PPGCA ou a Comissão designada por ele a análise da solicitação e o deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos, na medida em que julgar procedente.

Art. 2º As produções consideradas são apresentadas na Tabela 1, bem como os respectivos parâmetros que pautam a análise de equivalência.

Art. 3º Para que qualquer equivalência seja concedida, o PPG deve estar mencionado na produção. Produções sem coautoria de docente credenciado no PPG terão como referência metade da equivalência prevista na Tabela 1.

Art. 4º Produções com coautoria de mais de um mestrando terão sua equivalência em créditos dividida proporcionalmente entre os autores. Nesse caso, a solicitação de equivalência deve conter indicação da proporcionalidade a ser considerada entre os autores. Essa indicação deve ser assinada por todos os autores e seus respectivos orientadores. A proporcionalidade deve resultar múltiplos de 0,25 créditos;

Art. 5º Artigos aceitos para publicação apresentados para aproveitamento de créditos podem ser utilizados no Exame de Qualificação;

Art. 6º Casos omissos serão analisados e julgados pelo Colegiado.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Tabela 1 – Produções elegíveis à equivalência de créditos e parâmetros de análise.

Tipo de produção		Equivalência (créditos)	Observações
Artigo científico em conferência	h5 ≥ 15 ou Qualis A	2	Não se aplica a resumos ou resumos expandidos. O orientador deve ser coautor e o PPG deve estar mencionado.
	h5 < 15 ou Qualis B	1	
Artigo científico em periódico	Percentil ≥ 50% (bases Scopus ou JCR) ou Qualis A	3	
	Percentil < 50% (bases Scopus ou JCR) ou Qualis B	2	
Depósito de patente	Internacional	2	
	Nacional	1	
Registro de programa de computador		1	
Artigo em Revistas Técnicas		0,5	Aproveitamento de no máximo uma produção.
Prêmios, Menções Honrosas e Destaques		1	
Missões a ICTs internacionais		1	Com pelo menos 1 mês de duração
Organização de empresa de base tecnológica		2	Aderente à área do mestrado
Participação em Programa de Inovação e Empreendedorismo		1	
Atividade de divulgação científica		1	
Organização de eventos técnico-científicos		1	